DECRETO Nº 857/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA COMISSÕES ESCOLARES DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAIS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio de Lei, em especial o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e art. 4° do Decreto n° 843, de 24 de setembro de 2020, que constitui e nomeia Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 na área da Educação, cria Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19, com base nas Diretrizes Estaduais de Retorno às Aulas Presenciais e dá outras providências

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais, sendo:

Núcleo Escolar João Pedro Alberti

Gestor: Samara Schiessl Czerniak;

Representantes do quadro de professores: Sandra Anjos Oliveira, Marcelo Martins de Carvalho e Carolina Bueno.

Representantes de alunos: Victor Schiessl e Stéfani Mielke.

Representantes das famílias dos alunos: Eloina Maria Massaneiro e Elizeu Camargo.

Representantes das entidades colegiadas: Gilmar Kubiack e Giovana Neves Dranka.

Representantes de outros trabalhadores: Celestina Gritens Alberti e Beatriz Ap. Adancheski Correa.

E.N.M. José Schimborski

Gestor: Jucélia Aparecida Wolff;

Representantes do quadro de professores: Tatiana Aparecida Fernandes Corrêa Karvat e Ângela Maria Sabatke Wagner.

Representantes de alunos: Thamyle Sydorak e Maria Katharine Pepes.

Representantes das famílias dos alunos: Cristiane Wahl e Jaciel Soares de Lima.

Representantes das entidades colegiadas: Ana Paula Soares de Lima Tischler e Adilvete Sabatke.

Representantes de outros trabalhadores: Carla Karine Lietz, Emília Drancka e Maria Helena Quadros.

E. M. Paulo Schiessl

Gestor: Débora Leilane Mello;

Representantes do quadro de professores: Marilei Alberti e Inês Ricardo de Jesus Schimborski.

Representantes de alunos: Lucas Iarrocheski e Tábata Cristina Marko.

Representantes das famílias dos alunos: Edenize Cordeiro Vieira e Selma Dreher Schiessl.

Representantes das entidades colegiadas: Valdemir Mello e Ezequiel Dobrychlop.

Representantes de outros trabalhadores: Juciane Dreher Maciel e Josiane Alves dos Santos Soinski.

N.E.M. João Batista Pontarolo

Gestor: Camila Bomfim;

Representantes do quadro de professores: Elenita Karvat Sabatke e Marizete Krauss de Castro Krause.

Representantes de alunos: Ketllyn Yasmin Schiessl e Amabily Machado Carneiro.

Representantes das famílias dos alunos: Dislaine Rosa Schiessl e Cristiane Aparecida Dias Machado.

Representantes das entidades colegiadas: Raquely Bueno.

Representantes de outros trabalhadores: Terezinha dos Santos e Adrieli Gelinski.

E.M. Terezinha Correa Agostinho

Gestor: Luciane Beckert Romais Simões de Oliveira;

Representantes do quadro de professores: Silvia Colaço Schiessl, Ana Maria Lopes Vieira, Uadia Schafascheck e Rosenilda Bossow Melechenco

Representantes de alunos: Celine Adur e Marilia Rodrigues do Prado.

Representantes das famílias dos alunos: Carlos Junior Ribeiro e Claudia Rudnik.

Representantes das entidades colegiadas: Ivani Koch Adur e Cleison Schiessl.

Representantes de outros trabalhadores: Cirene Aparecida Schiessl, Sandra Aurea Ruckl Preto, Neiva Wieczorkievicz e Camila Wieczorkievicz.

Núcleo Escolar Juliana Tomporoski Krull

Gestor: Sandra Novak da Silva.

Representantes do quadro de professores: Inês Dembinski, Luciane Karvat França e Caroline Bueno.

Representantes de alunos: Susan Camile da Silva.

Representantes das famílias dos alunos: Jucilane Knop Tomporoski

Representantes das entidades colegiadas: Denize Aparecida Krauss Novak e Maria Rozilda Kogge.

Representantes de outros trabalhadores: Josiane Dembinski Lepchack, Simone Maria Emiliano Batista e Maria Gorete Lauriano.

Creche Raios de Sol

Gestor: Joice Vitoria Carvalho.

Representantes do quadro de professores: Aline Almeida de Lima e Caline Regina Damaso.

Representantes de alunos: Pâmela Carolina Ferreiro, Jucimara Ferreira, Michele Hortes.

Representantes das famílias dos alunos: Margarete do Rocil da Rocha Quadros e Valmir de Quadros.

Representantes das entidades colegiadas: Pablo Augusto Vieira Erhardt e Maristela Medeiros Franco.

Representantes de outros trabalhadores: Marilete Stelzner Prado, Janete Munhoz, Alcione Sabatke, Jacinta Bonete, Terezinha Aparecida Bomfim Monteiro, Roseli Aparecida Alves Pinto, Ariana de Souza Pantaleão e Arlete Aparecida Vieira.

Creche Delfino Correa da Maia

Gestor: Salviana Mara Czerniak.

Representantes do quadro de professores: Karina Pazda Milcheski Damaso, Cleusa de Castro, Ema Mielke Poloniski e Neuza Fátima Viott Braga.

Representantes de alunos: Marta Sabrina da Silva e Kerla Isabel Ribeiro.

Representantes das famílias dos alunos: Ana Letícia Damaso da Silveira Woidella, Cleonice de Paula e Viviane Bauer.

Representantes das entidades colegiadas: Giovana de Fátima Gonçalves de Lima, Noeli Damaso da Silveira Leite, Luiciane Dembinski e Maria Valdirene Krause Francisco.

Representantes de outros trabalhadores: Janaina Denise Grein e Lucilene Aparecida Didek.

Parágrafo único. Cada Comissão coordenará as ações dentro de sua escola, sempre de acordo com o plano de contingência Municipal, respeitando o posicionamento do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia no âmbito da Educação e de acordo com a necessidade, poderá convocar representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 2° As despesas decorrentes das atividades e manutenção do Comitê, assim como a estrutura de funcionamento correram por conta da Secretaria Municipal de Educação e de seu orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao período de pandemia do Coronavirus (COVID-19).

Bela Vista do Toldo/SC, 21 de outubro de 2020.

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

IVANIR JOSÉ DREHER

Secretário de Administração e Fazenda